

V – Da carga horária de trabalho do coordenador de gestão pedagógica

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

VI – Das inscrições

Local: A inscrição deverá ser realizada presencialmente na EE Professor Cleomério José Campi, Rua Jaçanã, 155 – Catanduva- Jardim Imperial , telefone (17) 3524-7331, com entrega da proposta de trabalho, em envelope lacrado, constando a identificação do candidato e função pretendida.

Data: no período de 03 a 06 de março de 2023, das 9h00 às 17h00.

VII – Da proposta de trabalho e documentos

O docente candidato ao posto de trabalho de CGP, na unidade escolar, deverá apresentar Proposta de trabalho, que explicita os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica e contenha:

a) Plano de Formação Continuada dos docentes, pautado na análise dos indicadores de desempenho da escola, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento/aproveitamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.

b) Proposta de avaliação e acompanhamento dos resultados educacionais da UE (internos e externos) e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

c) Currículo atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC, Diretoria de Ensino, ou outros, experiência profissional na área de Educação; Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais.

d) RG e CPF;

e) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2022) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e data-do, carimbo e assinado pela autoridade competente.

f) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II deste edital;

g) Telefone de contato, para agendamento da entrevista.

VIII – Da entrevista e avaliação da proposta de trabalho

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

IX – Das disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Obs: A Escola entrará em contato por telefone, no dia 06/03/2023 para agendar as entrevistas para o dia 07/03/23 Catanduva, 02 de março de 2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

COMUNICADO

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SE 10/2020 e SE 84/2020, convoca os candidatos do Processo de Credenciamento Inicial 2021/2022 e Cadastro Emergencial para o Programa de Ensino Integral, das disciplinas e funções relativas às vagas das escolas relacionadas abaixo.

A classificação será de acordo com a Resolução SEDUC nº 49, de 10 de junho de 2022, conforme segue:

I. Habilitados:

a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena na disciplina específica e não específica;

b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena nas demais disciplinas com 160 horas;

c. Docentes portadores de curso superior em outra licenciatura plena;

II. Qualificados:

a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena em outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação (independente das 160 horas);

b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura curta;

c. Estudantes de licenciatura, que apresentem carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida (independente do semestre em que esteja matriculado);

d. Docentes portadores de diploma de bacharelado ou portadores de diploma de tecnologia de nível superior, que apresentem em seu histórico escolar, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;

e. Estudantes de curso de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;

Deverão participar da atribuição das vagas remotamente de acordo com o cronograma abaixo estabelecido acessando o link: * Dia 07/03/2023 – Alocação dos docentes Credenciados às 14h;

Dúvidas estamos à disposição.

IMPORTANTE: O DOCENTE DEVERÁ ESTAR LOGADO COM E-MAIL O INSTITUCIONAL PARA ACESSAR O LINK - @educacao.sp.gov.br ou @prof.educacao.sp.gov.br ;

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MTgzMDFlNmQtMmZlNS00YjhiLTkyMzUyY2Y1OGlyZTA4MwVly%40threed.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%22%3a%222918a9919-131a-4f0e-b2c2-2eabd782ea42%22%7d

Cronograma:

* 07/03/2023 – 14H00

Livres

Unidade escolar	DISCIPLINAS
EE ISRAEL NICEUS MOREIRA	PORTUGUÊS/INGLÊS
EE ÂNGELO SCARABUCCI	FÍSICA (SUBSTITUIÇÃO - LG)
EE CARMEM MUNHOZ COELHO	INGLÊS
EE JOSÉ RICARDO PUCCI	CLASSE
EE CORONEL FRANCISCO MARTINS	PROFESSOR COLABORATIVO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

Edital – Credenciamento para Fundação CASA 2023

O Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução Conjunta SE-SJDC 01/2017, Resolução Conjunta SE-SJDC 02/2017 e Resolução Conjunta SE-SJDC 01/2020, torna pública a abertura do Edital de Credenciamento para cadastro de docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

Este credenciamento aplica-se à Unidade de Internação: Fundação CASA, vinculada à EE. Gabriel Prestes, em Lorena.

I – PÚBLICO-ALVO

Poderão atuar neste projeto dos docentes das categorias de admissão “F” ou “O”, devidamente inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino para ministrar aulas no ano letivo de 2023. Trata-se de credenciamento para os segmentos de EF e EM, nas disciplinas:

*ARTE

*GEOGRAFIA

II – DA DATA, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Período de Inscrição: 03/03/2023 a 07/03/2023

Horário: Das 8h às 17h

Local: EE. Gabriel Prestes, em Lorena

Na inscrição para o credenciamento, o candidato deverá:

a) Apresentar toda documentação exigida, conforme item V deste edital;

b) Anexar proposta de trabalho, conforme item IV deste edital;

c) Estar preparado para realização da entrevista, conforme item VI deste edital.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

Poderá se inscrever: Todos os docentes portadores de diploma de Licenciatura Plena nos componentes curriculares e/ou áreas do conhecimento constantes deste edital.

IV – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho, devidamente assinada pelo interessado, deverá contemplar:

a) O objetivo do trabalho docente em unidade da Fundação CASA;

b) A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;

c) Métodos e formas de trabalho utilizadas para a consecução dos objetivos propostos;

d) Formas de Avaliação utilizadas;

e) A proposta de trabalho, em caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessário para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

V – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO

O docente deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem em que aparecem:

1 – Dados de identificação, como telefone celular válido, com WhatsApp e endereço de e-mail;

2 – Cópia do RG e CPF;

3 – Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas para o ano de 2023 na Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá (No caso do banco de talentos, tela de pontuação e qualificação);

4 – Comprovação de habilitação acadêmica, conforme item III deste edital, nos seguintes termos:

a) Diploma ou certificado de Licenciatura Plena em componente curricular da área do conhecimento em que pretende atuar (desde que sejam disciplinas constantes deste edital), se docente interessado em ministrar aulas nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio;

b) Diploma de Bacharel ou Tecnólogo, acompanhado do Histórico Escolar;

c) Comprovante de inscrição emitido pela Secretaria Digital para o ano letivo de 2022;

d) Certificado de participação em curso de capacitação homologado pela SEE/SP, com carga horária mínima de 30 horas, realizado nos últimos três anos, se possuir;

e) Certificado de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição, se possuir;

f) Declaração do Diretor da Escola vinculadora de Unidade de Fundação Casa, constando o tempo, em dias de atuação como docente em Unidade de Fundação Casa, com data base de 30-6-2022, se possuir;

g) Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho da Fundação Casas, nos últimos cinco anos, se possuir;

h) Proposta de Trabalho, conforme item IV deste edital.

5 – Espera-se do docente interessado em ministrar aulas na Unidade da Fundação Casa o seguinte perfil:

a) que exerça liderança e autoridade, tendo como referência uma postura democrática;

b) que seja assíduo e pontual;

c) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em Unidade de Fundação Casa com adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas;

d) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90);

e) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Unidade da Fundação Casa, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;

f) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

g) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

h) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;

i) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em: <http://www.casa.sp.gov.br>

j) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;

k) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitações oferecidos pela SEDUC, DE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

l) que seja frequente no horário das aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação Casa, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino;

m) que participe dos Conselhos de Classe e Série;

n) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;

o) que zele por suas atribuições do docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VI – DA ENTREVISTA

1 – Para obter credenciamento, os docentes serão submetidos à entrevista, conforme data determinada no item X.

2 – São critérios para avaliação da entrevista:

a) Clareza na exposição de ideias e concepções pedagógicas;

b) Uso de recursos didáticos na forma de se expressar (linguagem formal/coloquial);

c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

d) Postura estética;

e) Ética.

3 – A entrevista, de CARÁTER ELIMINATÓRIO, será avaliada de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

1 – Tempo de magistério público estadual (data base 30/06/2022) – 0,001 por dia;

2 – Tempo de serviço em unidade da Fundação Casa (data base 30/06/2022) – 0,005 por dia;

3 – Certificado(s) de programa de formação continuada homologados pela SEDUC/SP – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas.

4 – Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado.

5 – Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação Casa, nos últimos quatro anos – 0,500 para cada 08 horas.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

1 – Os docentes serão classificados considerando-se:

a) O tempo de serviço e títulos;

b) A nota da entrevista, em caráter eliminatório;

c) A nota da proposta de trabalho, em caráter eliminatório; 2 – A classificação dos docentes para atuar na Fundação Casa será publicada por esta Diretoria de Ensino através do site: <https://deguaratingueta.educacao.sp.gov.br/noticias/>, bem como através de Diário Oficial do Estado de São Paulo.

IX – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Período de inscrição: de 03/03/2023 a 07/03/2023, das 8h às 17h, na EE. Gabriel Prestes, em Lorena.

Entrevista: Dia 09/03/2023 – a partir das 08h, na EE. Gabriel Prestes. (Com agendamento prévio da equipe gestora).

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O docente para o qual forem atribuídas aulas em Unidade da Fundação Casa não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi contratado.

2 – Trata-se de credenciamento para Classes de Anos Finais (Ensino Fundamental) e Classes do Ensino Médio, no Centro de Internação, visando atribuição de aulas disponíveis, para início imediato na Unidade da Fundação Casa/Lorena.

3 – Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

4 – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

5 – Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de aulas em Unidade de Fundação CASA.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Comunicado

Sessão de Alocação - Vagas Remanescentes

Programa Ensino Integral 2023

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às legislações vigentes que regem o Programa Ensino Integral, à vista do que dispõe na Portaria CGRH nº 12/2022 e Portaria CGRH nº 01/2023 e Comunicado nº17 de 31/01/2023, torna público o Edital de Sessão Alocação de Vagas Remanescentes para função docente e função gestora das Escolas integrantes do Programa Ensino Integral da Diretoria de Ensino - Região de Itu, CONVOCA os candidatos classificados no Credenciamento do Programa Ensino Integral 2023, publicado no site da Diretoria de Ensino em 18/11/2022 e os candidatos classificados no Banco de Talentos em 26/01/2023.

I – Do dia, local e horário:

Dia: 03/03/2023 (sexta-feira)

Local: Sede do Núcleo Pedagógico (NPE) sito à Rua Mário Lúcio Correia, s/nº - Jd. Faculdade - Itu/SP.

Horário: 08h30

II – Das Vagas por Unidade Escolar –

Função Docente e Função Gestora: EE Anthoner Fruet – Itu: 01 – CGPG (Função Gestora); 01 – Sala de Leitura; 01 - Matemática. EE Antonio Berreta – Itu: 01 – Libras. EE Mécia Maria Casarini – Itu: 01 – Inglês. EE Pery Guarany Blackman - Itu: 01 – História / Geografia (LICENÇA ADOÇÃO DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DE 20/01/23). EE Priscila De Fatima Pinto – Itu: 01 – Libras. EE Rogério Lazaro Toccheton – Itu: 01 – História / Sociologia; 01 – Inglês; 01 – Matemática. EE Vitória Togni – Cabreúva: 01 – Sala de Leitura.

III – Da Alocação: Para alocação de função docente, os candidatos serão atendidos na seguinte ordem: Credenciados:

Docentes Habilitados: a) Titulares de cargo - Faixa II; b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II; c) Titulares de cargo - Faixa III; d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III; e) Contratados - Faixa II; f) Contratados - Faixa III.

Docentes Qualificados: a) Titulares de cargo - Faixa II; b) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa II; c) Titulares de cargo - Faixa III; d) Ocupantes de Função-Atividade - Faixa III; e) Contratados - Faixa II; f) Contratados - Faixa III.

Banco de Talentos: a) Habilitado; b) Qualificado / Aluno de último ano.

IV- Das Disposições Finais:

a) Para participar da alocação, o candidato credenciado deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame, de acordo com o disposto no item VII do Edital de Credenciamento, conforme dispõe na Portaria CGRH nº 12/2022 - incisos II, VI e VII.

b) ATENÇÃO: Para a comprovação dos dados, no dia da sessão de alocação, o candidato interessado deverá comparecer munido para apresentação e entrega de cópias dos seguintes documentos, acompanhados do respectivo original: diploma e histórico escolar do curso superior ou certificado de conclusão, declaração de colação de grau, acompanhados do histórico escolar (cópias para entregar); Para alunos de último ano, trazer a cópia de histórico parcial atualizado e declaração de matrícula atualizada (cópias para entregar); Documento de identificação oficial com foto (apenas apresentação); Professor de Educação Física: deverá apresentar prova do registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFS, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei Federal nº 9.696/1998. Declaração de próprio punho que não sofreu penalidades, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos e que não foi cessado o Programa Ensino Integral (original para entregar), conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO: “Declaro que estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no Edital de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral em 2023 e na legislação vigente.

Declaro, ainda, que: a) estou classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2023; b) não sou penalizado, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos cinco anos; c) não fui cessado de designação do Programa Ensino Integral na Avaliação 360º e nem a pedido após 30/05/2022, portanto, não tenho impedimentos para o exercício da função docente e possuo os requisitos necessários para a designação no Programa Ensino Integral, de acordo com a legislação vigente nesta data. (local, data e assinatura).”

c) O candidato deverá comprovar os requisitos obrigatórios para ser alocado e designado em função gratificada.

d) O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados neste edital, não será atendido nessa Sessão de Alocação, sendo seguida a ordem de classificação, dentro das faixas de situação funcional.

e) Os integrantes do Quadro do Magistério que não obtiveram avaliação satisfatória e, por isso, não foram reconduzidos junto ao PEI/2023 e que pediram cessação do Programa Ensino Integral após o dia 30/05/2022, NÃO poderão participar desta Sessão de Alocação.

f) O candidato já participante do PEI, mas que tenha sido cessado por redução de módulo terá prioridade na ordem de classificação, dentro das faixas de situação funcional.

g) Caberá ao candidato alocado em que o diploma ainda não fora emitido/entregue pela IES, apresentar na Unidade Escolar, a cópia do protocolizado junto Instituição de Ensino Superior solicitando o documento, para efeitos da designação.

h) Para os casos em que é exigida a apresentação de diploma, devidamente registrado, para fins de comprovação da formação necessária para desempenho da função pretendida, poderá ser aceito o Certificado de Conclusão do Curso, desde que conste a data de colação de grau, sendo válido pelo prazo de 1 (um) ano da data de emissão do Certificado, após esse prazo, o interessado deverá apresentar o respectivo diploma, como previsto na legislação correspondente para a concretização da designação.

i) ATENÇÃO: Para preenchimento da vaga de CGPG, o candidato deverá comparecer acompanhado do Diretor da respectiva Unidade Escolar. Recomendamos aos candidatos interessados na vaga, que contatem a Unidade Escolar previamente para se apresentarem ao Diretor, a quem compete indicar, conforme disposto em legislação vigente.

j) Devido aos protocolos da COVID 19, solicitamos que o candidato não traga acompanhantes, será autorizada a entrada apenas do candidato.

Comunicado

Resultado - Processo Seletivo COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR 2023 - DER

ITU

A Dirigente Regional de Ensino de Itu torna pública a relação com os nomes das inscrições com resultado DEFERIDO e INDEFERIDO, PÓS RECURSO, referente ao Processo Seletivo 2023, para o preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar e formação de cadastro reserva, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022, e informa:

I - Os candidatos com resultado DEFERIDO, pós recurso, deverão enviar para o e-mail das escolas de interesse (conforme relação de vagas constante no anexo I deste Edital):

a) - Carta de próprio punho, informando ter experiência em Gestão Escolar e suas dimensões (caso tenha);

b) - Plano de Trabalho referente à função pleiteada, contendo os dados pessoais, proposta que demonstre a capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto às necessidades de metas, o desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo ensino e aprendizagem, e capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de ações de melhoria da convivência escolar;

c) - Para o preenchimento da função de Coordenador de Organização Escolar, o Diretor da Escola ou Diretor Escolar deverá indicar o docente devidamente habilitado, após entrevista com os candidatos, e submetê-lo à aprovação da Dirigente Regional de Ensino;

d) - Ficom os demais inscritos, com resultado DEFERIDO, aptos a manifestarem interesse em vagas de Coordenador de Organização Escolar (COE), que vierem a surgir no prazo do Edital do Processo Seletivo 2023, nos termos da Legislação em vigência.

NOME	RESULTADO
ADÉLIA SALLES MARTINS	DEFERIDO
ADELITA REGINA BRIZOLA MENDES	DEFERIDO
ADILSON SERGIO BENEDETTI	DEFERIDO
ADRIANA APARECIDA DAL BÓ DEL VIGNA	DEFERIDO
ADRIANA LOPES DE VILLAR HORTA	DEFERIDO
ALEXANDRE FERREIRA	DEFERIDO
AMANDA PRANDINI DE ARAÚJO	DEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS	DEFERIDO
ANA ROBERTA DA CRUZ BERNARDO NUNES	DEFERIDO
ANDERSON BONDEZAN	DEFERIDO
ANDREA APARECIDA PEREZ ALVES	DEFERIDO
ANDREZA MARIA AMBROSIO	DEFERIDO
ANGELINA FERRETTI DE SIQUEIRA DIAS DA COSTA	DEFERIDO
ANTONIA APARECIDA TEODORA	DEFERIDO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	DEFERIDO
APARECIDO SOARES DE ALCANTARA FILHO	DEFERIDO
ARNALDO REIS ALVES	DEFERIDO
AROLD DONIZETE FERREIRA	DEFERIDO
BENEDITO INACIO SILVEIRA	DEFERIDO
BRUNA CAPOIA TRESCENTI	DEFERIDO
BRUNO FERREIRA	DEFERIDO
CARLA BAIONI MONTEIRO RIBEIRO	DEFERIDO
CAROLINE LINDEMBERG RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO